



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.776

DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, DE ÁREA DE TERRENO DE QUE CONSTA PERTENCER A MITURU MURAYAMA E S/MR.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP** sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, autorizado a desapropriar, amigável ou judicialmente, a área de terreno localizada na Rod. Senador André Franco Montoro, Sítio São Jerônimo ou Lavapés – Mogi Mirim, Estado de São Paulo, cadastrada no INCRA sob nº 619.051.005.460-7, objeto da Matrícula nº 40.318, de que consta pertencer a **MITURU MURAYAMA E S/MR**, que apresenta a seguinte característica, medida, divisa e confrontações abaixo descritas:

“DA ÁREA – Inicia-se no cruzamento da Rua Sebastião Milano Sobrinho com a Rodovia Senador André Franco Montoro e terras do Adolfo Lenzi; daí deflete à esquerda por uma distância de 8,41 metros; daí deflete à direita e segue em curva por uma distância de 10,98 metros; daí segue em linha reta por uma distância de 28,63 metros, todos confrontando com a Rua Sebastião Milano Sobrinho; daí deflete à direita e segue por uma distância de 25,02 metros, confrontando com a propriedade de Adolfo Lenzi até o ponto de início desta descrição, perfazendo uma área de 290,20 metros quadrados.”

Art. 2º A desapropriação de trata esta Lei será para fins de regularização da área onde foi implantada uma rotatória para articulação do sistema viário local, bem como para realização de acordo judicial com a inventariante responsável pelo espólio de Mituru Murayama.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 6 de maio de 2 016.

LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP
Prefeito Municipal


REGINA C. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 31/16
Autoria: Poder Executivo

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 5776
FOI PUBLICADA(O) em 14/05/16
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial M. Mirim)